



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.985, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a Avenida 06 (seis) do Residencial e Comercial Araguaia – Moreira César de AVENIDA JOEL BATISTA DE OLIVEIRA

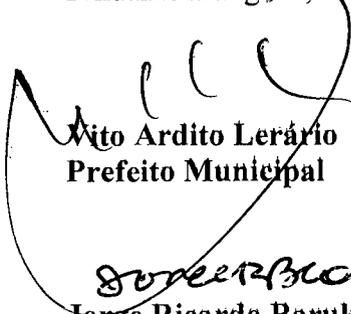
(Projeto de Lei nº 117/2016, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOEL BATISTA DE OLIVEIRA a Avenida 06 (seis) do Residencial e Comercial Araguaia, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 05 de dezembro de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app